

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 699 | Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2021

Nomeia servidor para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA PLANTONISTA**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 02 de agosto de 2021, o senhor **LEONIDIO BORGES LEAL FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 62.790.599-7/SP, PIS/PASEP 190.16687.27-3, para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA PLANTONISTA**, com carga horária mínima de 24 horas semanais, com plantões aos domingos, das 07 às 19 horas, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 21. Concurso Público Municipal 01/19.

Art. 2.º Examinar o paciente, palpando ou utilizando aparelhos especiais para determinar o diagnóstico, ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames Raio-X, bioquímico, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; emitir atestados de saúde, sanidade física e mental e de óbito, para atender determinações legais; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da Unidade de Saúde, de ações educativas de prevenções a doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da Unidade de Saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes melhor atendimento; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 447/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 16 de agosto de 2021, o senhor **RICARDO VICARI PIC-CELLI**, R.G n.º 39.971.479-0/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNÓLOGO**, criado pela Lei Complementar n.º 59, de 30 de julho de 2019, lotado na Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 446/2021

Designa servidores como Gestor e Fiscal de Contrato

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, a servidora **CRISTIANE PATRICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA** matrícula funcional 7251, como gestor do Contrato n.º 007/2021.
Contratada: Empresa Aldo Alberto de Oliveira Sobrinho ME.

Art. 2.º Designar, o servidor **EDUARDO LUIZ DA SILVA MOTA** matrícula funcional 3095.2, como fiscal do Contrato n.º 007/2021.
Contratada: Empresa Aldo Alberto de Oliveira Sobrinho ME.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 436/2021

Remoção de servidor

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO n.º 2035/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Educação;

RESOLVE

Art. 1.º Remover, no âmbito da Secretaria de Educação - **CMEI WALDEREZ GAZZETTA** a servidora **ELISAMA ROQUE MARTINS**, matrícula funcional 6078, ocupante do cargo **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**, para a Secretaria de EDUCAÇÃO - **CMEI MERCEDES LADEIRA BRAZILINO**, no dia 12 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br

**PORTARIA NO 449/2021***Remoção de servidor*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 5494/2021 e 9058/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Educação ;

RESOLVE

Art. 1º Remover, no âmbito da Secretaria de Educação - EMEFEI AUGUSTINA ADAMSON PAIVA a servidora **MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 990, ocupante do cargo AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR, para a Secretaria de EDUCAÇÃO - EMEF VEREADOR OSVALDO LUIZ DA SILVA, no dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Nova odessa, 25 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 450/2021*Remoção de servidor*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 9.134/2021 e a necessidade de redimensionamento de mão de obra, para atender demanda da Secretaria de Saúde ;

RESOLVE

Art. 1º Remover, no âmbito da Secretaria de Administração - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS o servidor **ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE**, matrícula funcional 2395, ocupante do cargo ESCRITURÁRIO designado como COORDENADOR, para a Secretaria de Saúde - SETOR DE COMPRAS, no dia 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de agosto de 2021.

Nova odessa, 25 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

O Município de Nova Odessa, torna público a SUSPENSÃO da licitação Pregão Presencial nº 17/2021, agendada para ocorrer no dia 25/08/2021, cujo objeto é "registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza para diversas Secretarias e Departamentos da referida Prefeitura e demais Órgãos Públicos da Administração Direta", em cumprimento à determinação de suspensão pelo Egrégio TCE/SP, pela representação formulada nos autos do TC - 00017318.989.21-7.

Nova odessa, 24 de agosto de 2021
EDIMARA ÜREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 034/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 9242/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Inova PTT Tecnologia Ltda. Assinatura: 24/08/2021. Valor total: R\$ 16.932,00. Vigência: 12 meses contados da emissão da ordem de serviço. Objeto: Contratação do serviço de locação de rádio comunicadores com sistema de rastreamento em tempo real para utilização no setor de ambulâncias no município de Nova Odessa.

Nova odessa, 24 de agosto de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Aditamento nº 061/2021 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 088/2020. Processo Administrativo: 11330/2019. Edital: 01/CREDEC/2019. Procedimento: Credenciamento. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Smedmix Serviços Combinados em Saúde Eireli. Assinatura: 24/08/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de médicos - pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, de quaisquer modalidades para atender às demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS) atendidos no município de Nova Odessa.

Termo de Aditamento nº 062/2021 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 104/2020. Processo Administrativo: 11330/2019. Edital: 01/CREDEC/2019. Procedimento: Credenciamento. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Leonardo Salani Jacob. Assinatura: 24/08/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de médicos - pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas, de quaisquer modalidades para atender às demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS) atendidos no município de Nova Odessa.

Nova odessa, 24 de agosto de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretário de Saúde

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 1928/2021, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) **EUSEBIO JOSE FERREIRA** matrícula 3982 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.211/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) **PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA CUPPI** matrícula 3027 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de outubro a 30 de outubro de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3.966/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) **JULIO PEREIRA DAS NEVES** matrícula 3962 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 06 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova odessa, 23 de agosto de 2021
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**NOTIFICAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, constatou a construção sem aprovação de projeto e subdivisão irregular nos imóveis abaixo relacionados com infringência à Lei Federal 6766/79 e suas alterações, Art. 17 da Lei 553/75 e Art. 1º da Lei complementar 28/2012, ficando estabelecido o prazo de 30 dias para regularização da situação perante o município sob pena das sanções previstas em Lei.

Quadra	Lote	Bairro	Rua	Número
A	01	C. Recreio Represa	Rio Jaguari	119
A	02	C. Recreio Represa	Rio Piracicaba	
B	02	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	137
B	04	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	
B	06	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	
B	08	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	
B	09	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	351
B	11	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	411
B	12	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	
B	15	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	
B	17-C	C. Recreio Represa	Rio Jaguari	460
C	03	C. Recreio Represa	Rio Capivari	
C	05	C. Recreio Represa	Rio Capivari	
C	20	C. Recreio Represa	Rio Atibaia	175
C	44	C. Recreio Represa	Rio Piracicaba	
D	22	C. Recreio Represa	Rio Atibaia	
D	23	C. Recreio Represa	Rio Atibaia	632
E	04	C. Recreio Represa	Rio Camanducáia	420
F	20	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
F	30	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
F	31	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
F	32	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
F	33	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
F	93	C. Recreio Represa	Rio Piracicaba	820
F	101	C. Recreio Represa	Rio Tietê	237
G	01	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
G	02	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
G	03	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
G	04	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	829
G	09	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
G	11	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
G	13	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
G	15	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	
G	17	C. Recreio Represa	Rio Jundiá	

Nova odessa, 25 de agosto de 2021
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DA VISA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 168/17 Protocolo: 34/2021
Razão Social: Alfredo Bosquero Piacentin

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

**2-PROCESSOS DEFERIDOS ALIMENTOS**

Processo: 93/2021 Protocolo: 93/2021

Razão Social: Boutique Levak Ltda

Processo: 01/2021 Protocolo: 01/2021

Razão Social: K.L.Belluco Comercio de Hortifrutif Ltda

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021

DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**AUTO DE INFRAÇÃO E DE INTERDIÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica as penalidades:

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/21: Autuado B.L.G. LTDA - MEI; data da Autuação 29/06/21: CNPJ: 17.703.432/0001/61 Processo nº 6950/2021; Rua Jequitibas, nº 179 - Jd.Capuava - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência nº415. O processo Administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/21: Autuado M.I.da S.; data da Autuação 28/06/21: CNPJ: 26.220.199/0001/57 Processo nº 6954/2021; Av. São Gonçalo, nº 1995 - Santa Rita II - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência nº 414. O processo Administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/21: Autuado M.A.; data da Autuação 29/06/21: CNPJ: 18.521.201/0001-08 Processo nº 6955/2021; Rua Pastor Cláudio de Almeida, nº 1250 - Monte das Oliveiras - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Foi apresentado defesa, deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência nº417. O processo Administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 638, M.N.F.R.D - ME - CNPJ: 39.893.111/0001-00, situado a Rua Antonio Turcato, 151 - Jd. São Francisco - Nova Odessa/SP.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Auto de Imposição de Penalidade nº 406, M.N.F.R.D - ME - CNPJ: 39.893.111/0001-00, situado a Rua Antonio Turcato, 151 - Jd. São Francisco - Nova Odessa/SP.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021

DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS****NOTIFICAÇÃO**

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio (construção de calçada) ou mureta, 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plântio de árvore(s)).

Ciente de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Limpeza de terreno

Endereço do Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Nº da notificação
Rua Bento de Toledo	Vila Azenha	13	H	11219/2021
Rua Dr. Atayde Gomes	Jd Maria Helena	21	13	10691/2021
Rua João de Barro	23 de Maio	-	02	10377/2021
Rua Vitório Crsipin	Jd das Palmeiras	19-A	AC2	10371/2021

Nova Odessa, 25 de agosto de 2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****LEI Nº 3431 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º.Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de

05/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º.Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00 Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0008.2.070 Enfrentamento à Covid19
3.3.90.30 Material de Consumo
01.312.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 100.000,00
428 Dotação

Art. 3º.O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

01.00.00.00 Câmara Municipal
01.01.00.00 Legislativo
01.01.01.00 Câmara Municipal
01.122.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01.110.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 65.000,00
01 Dotação

01.00.00.00 Câmara Municipal
01.01.00.00 Legislativo
01.01.01.00 Câmara Municipal
01.122.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.13 Obrigações Patronais
01.110.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 10.000,00
02 Dotação

01.00.00.00 Câmara Municipal
01.01.00.00 Legislativo
01.01.01.00 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.40 Serviços de Tecnol. da Inf. e Comun. - PJ
01.110.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 15.000,00
12 Dotação

01.00.00.00 Câmara Municipal
01.01.00.00 Legislativo
01.01.01.00 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações
01.110.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 10.000,00
16 Dotação

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL